

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNINASSAU GRAÇAS – RECIFE
CURSO:	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

A Coordenador(a) Andreia Philipp Cavaleiro do Curso de ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO da Uninassau Graças - Recife, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 28/08/2023 a 12/09/2023 no e-mail ccomputacao.rec@uninassau.edu.br.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado durante o dia 14/09/2022, 15 horas, na coordenação do curso, bloco A, e constará de prova e entrevista sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Arlindo Batista	UX/UI DESIGN	Ciência da Computação	01
Marlon	Programação Web Coding	Ciência da Computação	01
Flávio José	Programação Orientada a Objetos	Ciência da Computação	01
Flávio José	Banco de Dados	Ciência da Computação	01
José Mário	Estrutura de Dados	Ciência da Computação	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Recife, 28 de agosto de 2023.